



Decreto N° 123 - de 01 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS

1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Instituição 01	----- R\$	100,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Instituição 01	----- R\$	100,00
Total Geral Anulado	----- R\$	100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91